



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/06/02  
Através de Jural  
M. Gabardo  
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretaria de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2002**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR, COMPLEMENTAR E/OU ALTERAR METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005; A INSERIR, COMPLEMENTAR E/OU ALTERAR METAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NELSO ANTONIO DALL' AGNOL**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Aditiva e sancionou e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005, as seguintes Metas:

**06 - EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO**

| META                        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                           | RECURSOS  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.25 - Transporte escolar. | Manutenção dos veículos de transporte escolar. Contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender o transporte escolar de 2º grau, de acordo com a legislação vigente. | Próprios. |

**08 - DESPORTOS**

| META                                               | OBJETIVO                                                                                                             | RECURSOS                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 08.03 - Construção de Galpão no Parque de Rodeios. | Construir um galpão no Parque de Rodeios, com 100 m², para atender às atividades culturais e de lazer da comunidade. | Próprios, Estaduais e Federais. |

**14 - SAÚDE**

| META                                                 | OBJETIVO                                                                                     | RECURSOS                        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 14.03 - Ampliação da Unidade Sanitária do Município. | Ampliação da Unidade Sanitária do Município, com área de 360,00 m², incluindo-se no Programa | Próprios, Estaduais e Federais. |



Publicado em 28/06/02  
Através de mural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*nealvardo*  
**MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO**  
Secretária de Administração

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar e/ou alterar as seguintes metas e objetivos do Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005:

| META                                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                      | RECURSOS                        |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 06.16 - Construção de Quadras esportivas e sala de recreação. | Construir quadras esportivas e sala de recreação, com muros, cobertura e piso de tábua sobre concreto, junto às escolas de ensino fundamental:<br>Escola Mun.15 de Novembro, com 1.204,00 m².<br>Escola Mun.Teodolinda Reginatto, com 250 m². | Próprios, Federais e Estaduais. |

| META                                                               | OBJETIVO                                                                                                                                                                      | RECURSOS  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.21 - Reforma e ampliação da Escola Municipal Ver. Luiz Boldori. | Reformar e ampliar a Escola Municipal Ver.Luiz Boldori, na localidade de Linha Ipiranga, com 200 m², 03 salas de aula, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 despensa e 02 banheiros. | Próprios. |

| META                                                                                                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RECURSOS  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.01 - Aquisição de equipamentos, material e auxílio na coleta de lixo; manutenção dos serviços de coleta de lixo terceirizado. | Adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas; auxiliar na coleta de lixo, bem como promover programas relacionados a este objetivo; auxiliar na coleta das embalagens tóxicas do meio rural e manter os serviços de coleta de lixo terceirizado; implantação da coleta seletiva de lixo na sede e no meio rural do Município. | Próprios. |

| META                                                                                     | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                        | RECURSOS                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 14.06 - Implantação de controle da qualidade da água e ações de implantação do programa. | Implantar o programa de controle da qualidade da água para o consumo humano, com análises bacteriológicas e tratamentos necessários de todos os poços; implementar o programa com a aquisição de materiais, equipamentos e serviços que se fizerem necessários. | Próprios, Estaduais e Federais. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/06/02  
Através de mural  
msalvado  
MARIA MOENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretária de Administração

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 1.353/2001, que dispõe sobre a Lei De Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, as seguintes Metas:

**06 - EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO**

| META                        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                           | RECURSOS                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 06.25 - Transporte escolar. | Manutenção dos veículos de transporte escolar. Contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender o transporte escolar de 2º grau, de acordo com a legislação vigente. | Próprios - R\$ 60.000,00. |

**14 - SAÚDE**

| META                                                 | OBJETIVO                                                                                                                                | RECURSOS                                               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 14.08 - Ampliação da Unidade Sanitária do Município. | Ampliação da Unidade Sanitária do Município, com área de 360,00 m², incluindo-se no Programa projeto, obras e equipamentos necessários. | Próprios - R\$ 65.000,00.<br>Federais - R\$ 70.000,00. |

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar e/ou alterar as seguintes metas e objetivos do Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 1.353/2001, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002:

| META                                    | OBJETIVO                                                                                | RECURSOS                                              |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 06.16 - Construção de quadra esportiva. | Construir 01 quadra esportiva junto à Escola Municipal 15 de Novembro, com 1.204,00 m². | Próprios - R\$ 4.000,00.<br>Federais - R\$ 65.000,00. |

| META                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                       | RECURSOS  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.21 - Reforma e ampliação da Escola Municipal Ver. Luiz Boldori | Reformar e ampliar a Escola Municipal Ver. Luiz Boldori, na localidade de Linha Ipiranga, com 200 m², 03 salas de aula, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 despensa e 02 banheiros. | Próprios. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Publicado em 28 / 06 / 02  
Através de mural  
M. Gabardo  
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretária de Administração

| META                                                                                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RECURSOS                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| III.01 - Aquisição de equipamentos, material e auxílio na coleta de lixo; manutenção dos serviços de coleta de lixo terceirizado. | Adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas; auxiliar na coleta de lixo, bem como promover programas relacionados a este objetivo; auxiliar na coleta das embalagens tóxicas do meio rural e manter os serviços de coleta de lixo terceirizado; implantação da coleta seletiva de lixo na sede e no meio rural do Município. | Próprios - R\$ 80.000,00. |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

M. Gabardo  
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretaria Municipal de Administração